



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DAS TURMAS**

Protocolo Administrativo SEI nº 000007671-2024

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT-16 Nº 053, DE 10/04/2025.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Administrativa Extraordinária Virtual, realizada no período de 03 a 10 de abril de 2025, com a participação da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Vice-Presidente e Corregedor), do Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, do Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, da Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, do Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, do Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, da Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e, ainda, do Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho Maurício Pessoa Lima;

Considerando o disposto na [Resolução nº 594, de 08 de novembro de 2024](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que, no §1º, do art. 3º, determina a elaboração de um Plano de Descarbonização, com o planejamento das medidas para elaboração de inventário, redução e compensação de emissões, incluindo ações, projetos, cronograma e objetivos parciais e finais;

Considerando, ainda, que em seu artigo 4º, a [Resolução nº 594, de 08 de novembro de 2024](#), do Conselho Nacional de Justiça, determina que seja elaborado inventário de emissões de GEE, com a quantificação das emissões geradas em decorrência das atividades desenvolvidas pelo órgão, utilizando a metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol.

Considerando que o parágrafo único, do art. 5º, da retromencionada Resolução prevê que os órgãos do Poder Judiciário devem utilizar o Plano Logística Sustentável (PLS) para incrementar ações que visam a redução de e missões de GEE; e

Considerando, por fim, o disposto na [Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021](#), do Conselho Nacional de Justiça, que em seu art. 8º estabelece que o PLS será instituído por ato do Presidente do órgão do Poder Judiciário e publicado no Sítio Eletrônico do respectivo órgão,

Considerando o inteiro teor do Protocolo SEI nº 000007671-2024;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Referendar a [Portaria GP/TRT16 nº 143/2025](#) que, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º Aprovou o Plano de Descarbonização do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, para o período de 2024 – 2026, bem como o Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa, referente ao ano de 2024, na forma dos anexos à presente Portaria.

Art. 2º A Portaria teve efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

WANDRE NASCIMENTO BARROS
Secretário Substituto do Tribunal Pleno e das Turmas
(assinada digitalmente)